

28.097

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

Processo Administrativo PRODABEL Nº 04-000.477/18-76

Pregão Eletrônico PRODABEL Nº 012/2018

Processo Administrativo SMC Nº 01-090.576/19-33

I.J.: 01.2019.3100.0004.01.00

O Município de Belo Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Afonso Pena, nº 1.212, bairro Centro, CEP 30.130-908, Belo Horizonte/MG, CNPJ/MF 18.715.383/0001-40, Inscrição Estadual isento, Inscrição Municipal isento, neste ato representado pela Secretária Municipal de Cultura, Sra. Fabíola Moulin Mendonça, CPF nº. 540.794.626-20, RG nº. M-2.716.139, SSP/MG, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **Positivo Tecnologia S/A**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Javari, nº 1.255 – Lote 257-B, Distrito Industrial I, Manaus – Amazonas, CEP: 69.075-110, CNPJ nº 81.243.735/0019-77, Inscrição Estadual nº 06.200.590-1, neste ato representada por Álvaro Pereira Lassance, C.I. nº M-4.328.020, CPF nº 642.026.236-49, celebram o presente **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de equipamentos**, mediante as cláusulas e condições que se seguem, reciprocamente estipuladas e aceitas. Este Contrato vincula-se ao Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 012/2018, Termo de Referência e à Proposta da contratada independente de transcrição, regendo-se pelas Leis Federais n.ºs 8.666/1993, 10.520/02, 12.846/13, Decretos Municipais n.ºs 10.710/01, 11.245/03, 12.436/06, 12.437/06, 15.113/13, 16.538/2016, LC n.º 101/00, LC n.º 123/06 e LC n.º 147/14 e subsidiariamente, pelas normas de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. Constitui objeto deste instrumento a alteração quantitativa mediante acréscimo no percentual, arredondado, de 24,22% (vinte e quatro inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, para aquisição de 31 (trinta e um) microcomputadores tipo I, conforme checklist da Prodabel, em anexo marca: positivo máster d6200.

1.1. Os equipamentos deverão estar em conformidade com as especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2018 da PRODABEL, Termo de Referência e seus anexos e proposta da contratada, partes integrantes do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2. O contratante pagará à contratada os valores abaixo especificados:

| LOTE/ ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---------------|---|-----|------------|-------------------|----------------|
| 1 | MICROCOMPUTADOR TIPO I, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS, VERSÃO 5.5, CONFORME CHECKLIST DA PRODABEL, EM ANEXO MARCA: POSITIVO MASTER D6200 | UN. | 31 | R\$ 3.314,85 | R\$102.760,35 |

2.1. O valor total deste termo aditivo é de R\$ 102.760,35 (cento e dois mil, setecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3100.1100.13.122.146.2.900.0001.449052.16.0480.190

CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DA GARANTIA

4.1. A Contratada se obriga a apresentar a garantia contratual no valor de R\$ 5.138,02 (cinco mil, cento e trinta e oito reais e dois centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor acrescido, podendo optar por qualquer uma das modalidades previstas na Lei 8.666/93.

4.1.1. Excepcionalmente, nos termos da Súmula 33 CTGM, o recolhimento da garantia será posterior à assinatura deste instrumento, fixado o prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

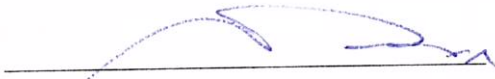
CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2020 .


Fabíola Moulin Mendonça
Secretária Municipal de Cultura


Álvaro Pereira Lassance
Representante Legal da Positivo Tecnologia S/A